



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA JUNTO À 211ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº ____/2023

A PROMOTORA ELEITORAL da 211ª Zona, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conforme art. 127 da Constituição Federal e nos arts. 72 e 78 da LC nº 75/1993, bem como nos arts. 23 e 24-C, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, no art. 27, § 5º, inciso IV, da Resolução-TSE nº 23.607/2019, na Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019 e na Instrução PGE nº 6, de 30 de agosto de 2019, vem expor o que se segue.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Comunicação nº 910002 (MPRJ nº 2024.00446647), a qual informa possível abuso de poder político e econômico praticado pela **deputada estadual Amanda Brandão Armelau, conhecida como “India Armelau” e seu marido, pré-candidato a vereador do Rio de Janeiro, o policial penal Fernando Paes Armelau**, consistente na utilização indevida de propaganda pessoal e antecipada para promoção política, com o enaltecimento dos referidos agentes públicos e exaltação das suas próprias qualidades, haja vista terem



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTORIA JUNTO À 211ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

discursado no dia 14/02/2024 no curso da Segurança Presente para policiais penais realizado no DER, oportunidade em que teriam praticado antecipação de campanha eleitoral, utilizando-se do auditório do referido estabelecimento penal para se promoverem, veiculando futuras soluções, em especial de segurança pública, às suas autopromoções;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE. Desse modo, à secretaria:

1. seja realizada a notificação, via GAP, da deputada estadual Amanda Brandão Armelau e do policial penal Fernando Paes Armelau, mediante expedição de ofício com cópia anexa da presente portaria e das informações constantes na Ouvidoria que a instrui, para que, facultativamente, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem defesa acerca dos fatos noticiados;
2. seja encaminhada cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, para fins de apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa;
3. seja encaminhada cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br) para disponibilização no portal da Instituição (art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.331/2020).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

Maria Fernanda Dias Mergulhão
Promotora Eleitoral junto à 211ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro/RJ
Mat. 2205